

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

FLS. 06

130/46
Barueri

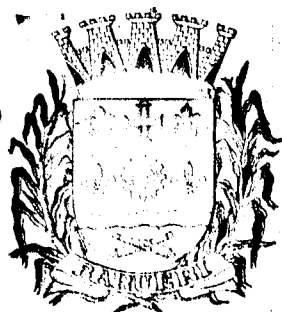
DECRETO Nº 474/76 DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que define, e dá outras providências".

GUILHERME GUALBERTO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno situada neste Município de Barueri, Estado de São Paulo, constante da quadra 45 e parte da quadra 46, do loteamento denominado "Engenho Novo" e que consta pertencer aos Srs. - Achilles de Barros Fontes e Arnaldo Fiza de Barros Fontes ou sucessores, com 10.363,16 metros quadrados (dez mil trezentos e sessenta e cinco metros e dezesseis decímetros quadrados) e com a seguinte descrição "Tem início no marco cravado junto ao lote 14 da quadra 46, da Vila Engenho Novo, é lateral da Rua 13, da supra mencionada Vila. A partir daí a divisa segue pela lateral 1 da Rua 13, pela distância de 121,00 metros, até atingir o marco de início da curva que concorda esta rua com a rua 8. Daí a divisa se faz por um arco de círculo, com o desenvolvimento de 14,14 metros. Finda a curva de concordância, a divisa segue pela lateral da rua 8, pela distância de 62,00 metros até atingir o ponto inicial da curva que concorda com a Rua 8 com a Rua 12. Deste ponto, a divisa se faz no



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

FLS. 07

PROC

Fls-02-

faz novamente por um arco de círculo, com o desenvol-
vimento de 14,14 metros, até atingir o ponto final da
curva. Daí a divisa segue pela lateral da rua 12, pe-
la distância de 121,00 metros, findo os quais a divi-
sa deflete a direita e segue o rumo de $41^{\circ}24'SW$, a
distância de 80,00 metros, e confinando respectivamen-
te com os lotes 5,9,10 e 14 da quadra 46, da Vila En-
genho Novo, vai atingir o marco onde se iniciaram as
presentes divisas".

Artigo 2º) - A desapropriação referida no artigo 1º destina-se a
implantação de estabelecimento de ensino de Primeiro-
Gráu.

Artigo 3º) - Esta desapropriação é considerada de urgência para os
devidos fins e efeitos de direito.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desse decreto cor-
rerão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 5º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Setembro de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUELLINO

Registrado no livro próprio e publicado por edital, afixado no lu-
gar de costume dentro do prazo legal. Departamento de Administra-
ção da Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Setembro de 1976.

O ACESSOR ADMINISTRATIVO

JOAQUIM PERES FILHO